



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 153/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para a Educação	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(615) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	600.000,00
TOTAL.....	600.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(595) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	300.000,00
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(609) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	300.000,00
TOTAL.....	600.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), este saldo servirá para a Autarquia de Educação de Apucarana adquirir livros e mobiliários para as escolas municipais.**

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal